



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Aprovação

Conselho de Administração: 28/06/2018

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - C.P. 256 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: seger@cidasc.sc.gov.br





1) FINALIDADE

Esta política de Transação com Partes Relacionadas tem por finalidade estabelecer regras de modo a assegurar que as transações envolvendo partes relacionadas sejam desenvolvidas de acordo com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que alinhe os interesses às melhores práticas de governança corporativa.

2) DEFINIÇÕES

São consideradas partes relacionadas da Cidasc as pessoas físicas ou jurídicas com as quais a empresa tenha possibilidade de contratar ou realizar negócios em condições que não sejam as de independência, que caracterizam as transações com terceiros alheios à Companhia.

Transações mais comuns com partes relacionadas:

- Compras ou vendas de produtos e serviços;
- Contratos de empréstimos ou adiantamentos (mútuos);
- Contratos de Convênios;
- Avais, fianças e quaisquer outras formas de garantias;
- Transferências de pesquisa e tecnologia;
- Compartilhamento de infraestrutura;
- Patrocínios e doações.

Para fins desta Política, considera-se que uma pessoa física está relacionada com a Companhia, quando essa ou membro próximo de sua família:

- Tiver o controle pleno ou compartilhado da Companhia;
- Tiver influência significativa sobre a Companhia;
- For membro do pessoal com influência relevante da administração da Companhia, entendendo-se como pessoal com influência relevante da administração aquelas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (Membros do Conselho de Administração, Membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração e membros da Diretoria Executiva).

Entendem-se como membros próximos da família aqueles que se pode esperar que influenciem ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios desses membros com a Companhia, podendo incluir seu cônjuge ou companheiro (a) e seus filhos; filhos de seu cônjuge ou de seu companheiro (a); e seus dependentes ou os de seu cônjuge.

Para fins desta Política, considera-se que uma pessoa jurídica está relacionada com a Companhia, quando essa:

- Controlar, for controlada por, ou estiver sob o controle comum da Companhia (isso inclui controladoras ou controladas);
- Tiver influência significativa sobre a Companhia;
- Tiver controle conjunto sobre a Companhia;



- For coligada da Companhia ou de uma terceira entidade que estiver sob o controle conjunto com a Companhia;
- For um plano de benefícios pós-emprego cujos beneficiários são os empregados da Companhia ou de qualquer entidade que seja parte relacionada com a Companhia.

3) REFERÊNCIAS

São instrumentos que orientam as práticas de governança da Cidasc:

- **Internos** - Estatuto Social; Código de Conduta e Integridade; Manual de Boas Práticas de Controle Interno, Gestão de Riscos e *Compliance*; Política de Porta Vozes; Carta Anual de Governança Corporativa.
- **Externos** - Lei 6.404 de 1976 (Lei das Sociedades por Ações); Lei 13.303 de 2016; Deliberação CVM 642 de 2010 - Aprova o CPC 05(R1); IBGC – Código Brasileiro de Governança Corporativa.

4) DIRETRIZES ALÇADAS

As diretrizes que norteiam a organização quando do estabelecimento de transações com partes relacionadas são descritas na sequência.

A Diretoria da Cidasc atuará de forma a garantir que as transações com partes relacionadas sejam:

- Formalizadas, especificando-se no respectivo instrumento as suas principais características: preços, quantidades, descontos, prazos, garantias, impostos, taxas, direitos e responsabilidades;
- Realizadas em condições de mercado, observando os interesses da Companhia, em condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente;
- Claramente refletidas e divulgadas nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras, no Formulário de Referência e ao mercado, conforme determinado na Deliberação CVM 642/2010.

O Conselho de Administração, quando da realização de transações com partes relacionadas, terá a obrigação de:

- Aprovar ou alterar qualquer Negócio com Partes Relacionadas ou a renúncia de quaisquer direitos ou montantes a que a Companhia faça jus nos termos de qualquer Negócio com Partes Relacionadas ou de qualquer lei ou regulamento aplicável, estará condicionada, ainda, à apresentação ao Conselho de Administração de laudo de avaliação elaborado por Companhia de auditoria com notória especialização a ser contratado pela Companhia, confirmando que tal ato está sendo realizado estritamente em bases de mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

- Para apreciação e aprovação no Conselho de Administração da Companhia, a transação com a parte relacionada deverá previamente ser objeto de deliberação pela Diretoria Executiva, além de avaliação e encaminhamento ao Comitê Jurídico e de Auditoria, o qual emitirá sua opinião.